



EDITAL PÚBLICO DE MISSÃO TÉCNICA A 14ª. FEIRA RURALTUR (PROJETO TURISMO SUSTENTÁVEL NO GEOPARK ARARIPE - Rota Cariri - Ceará).

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de turismo, que participam do Projeto Turismo Sustentável no Geopark Araripe, a se inscreverem para participação na Missão Técnica e Stand da Rota Turística do Cariri – Ceará na 14ª. FEIRA RURALTUR, no período de 27 a 30 de novembro de 2018.

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de turismo, atendidos pelo projeto Turismo Sustentável no Geopark Araripe, para expor seus produtos e serviços no stand da Rota Turística Cariri – Ceará, e participar da Missão Técnica durante a 14ª. FEIRA RURALTUR em Areia/PB. Para empresas do setor do Turismo, Artesanato ou da Economia Criativa as inscrições devem ser feitas pelo número de registro do MEI (Microempreendedor Individual), registro de Micro e Pequena Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, cujo objeto social ou atividade se enquadre no setor de turismo, e para instituições componentes da instância de governança regional do Turismo no Cariri-Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Presente edital visa selecionar até oito empresas do setor do turismo para participar como expositor no stand da Rota Turística Cariri – Ceará, durante a 14ª. FEIRA RURALTUR, com objetivo de proporcionar aos participantes troca de experiências com a governança de turismo de Areia/PB e Região do entorno, e acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda de produtos e serviços.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Ser Microempreendedores individuais, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.2. Estar adimplente com o Sebrae/CE;
- 3.3. Ser empresa público-alvo do projeto Turismo Sustentável no Geopark Araripe;
- 3.3.1. O apoio do Sebrae/CE será dado para os representantes das empresas selecionadas.



4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do Sebrae/CE se dará locando um micro-ônibus ou ônibus para transporte dos participantes selecionados do Juazeiro do Norte até o local do evento e locando o stand da Rota Turística Cariri - Ceará dentro do evento 14^a. FEIRA RURALTUR em Areia/PB, no período de 27 a 30/11/2018, que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 16 de novembro de 2018 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 16 de novembro de 2018 às 22h

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua no setor de turismo ou atividade prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o Sebrae/CE.

7.3.2. Ter sido atendido com ações do projeto Turismo Sustentável no Geopark Araripe nos últimos doze meses.

7.4 Serão selecionadas os empreendedores que primeiro se inscreverem através do



sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/CE.**

8.1.2. Quando houver pagamento ao Sebrae/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **Sebrae/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **Sebrae/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o Sebrae/CE investiu na aquisição do stand.

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. **O Sebrae/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 06 de novembro de 2018.